



=== NOTA DE ESCLARECIMENTO ===

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, ESTADO DO PARÁ, torna público a toda sua população, a todos os candidatos inscritos e a quem possa interessar que o Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA ajuizou uma Ação Civil Pública (Processo nº 0000521-34.2016.8.14.0093) em desfavor do MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO E DO INSTITUTO ÁGATA, neste sentido a Dra. Roberta Guterrez Caracas Carneiro, Juíza de Direito titular da Comarca de Santarém Novo, concedeu na presente data a liminar requerida no Processo, determinando assim a IMEDIATA SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO. Ressaltamos ainda que todas as providências administrativas e jurídicas serão adotadas a fim de salvaguardar os direitos dos candidatos.

A Administração Municipal comunica que todos os esforços foram realizados para que o Concurso Público ocorresse, sendo que dentro da brevidade da Ação Civil Pública (Processo nº 003073287.2015.8.14.0093), a qual exigia a realização de Concurso Público, foi que a Prefeitura Municipal para **atender a urgência e brevidade da Ação**, resolveu fazer a contratação da empresa realizadora do certame por meio de dispensa, solicitando três propostas de empresas que na época estavam realizando Concursos Públicos no Estado a saber CETAP, INSTITUTO ÁGATA e FADESP, isto é, que tinham notoriedade sobre o assunto, sendo que a proposta do Instituto Ágata foi a mais vantajosa pelo fato dos valores cobrados para a taxa de inscrição, e, também pelo fato de não trazer nenhum ônus para o Município. Por todo o exposto, não há o que se falar em má-fé ou dolo por parte da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, pois todos os atos foram acompanhados pelo Ministério Público, inclusive houve a apresentação da representante legal da empresa para a representante do MP, em uma reunião informal.

Por fim, lamentamos que somente na reta final do Concurso Público, ou seja, que somente às vésperas da Prova é que foi impetrada uma Ação Civil Pública contra o certame, considerando que o MP sempre esteve acompanhando passo-a-passo a realização do mesmo, e, até chegou a apontar SUGESTÕES que foram atendidas pelo Edital de Retificação nº 003.

Santarém Novo, Estado do Pará, em 03 de Março de 2016.

SEI OHAZE
Prefeito Municipal